



1295

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 008/90

Em 03 de Janeiro de 1.990.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.786 - Dispõe sobre: Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, visando desenvolver programas ligados a Agricultura.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 7 8 6

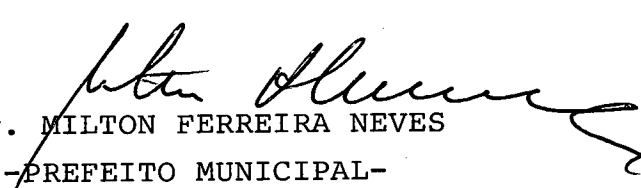
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário, dessa augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Executivo possa celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, visando desenvolver programas ligados a agricultura.

Outrossim informo que o Convênio tem por objetivo a colaboração mútua para a implantação e ou expansão de um Viveiro de Mudas Diversas no Município, o que muito beneficiaria a nossa população.

Estou encaminhando anexo, cópia da Minuta do referido Convênio.

Assim expondo, requeiro com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria dessa propositura seja apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

1297



PROJETO DE LEI N.º 2.226/90
(03 DE JANEIRO DE 1990)

Dispõe sobre: Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, visando desenvolver programas ligados a Agricultura.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio, de aditamentos com o Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de Programas ligados à Agricultura.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de janeiro de 1990.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S.S. em 05/01/90
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 05/01/90
PRESIDENTE